

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela aprovação e remessa das contas da **NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - OBRA DO BEM FAZER** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 1724/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2025 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <https://obradobemfazer.wixsite.com/obradobemfazer> em 28/05/2026.

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 1724/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2025 a entidade:

Realizou obras superiores a 25.000,00 €, pelo que se aplica o citado Art.º 23º.

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

A DIREÇÃO

O Presidente

Luís Manuel Manuel de Sousa

O Tesoureiro

Luís Durães Almeida
(LUIS DURÃES DE ALMEIDA)

O secretarioio

Luís de Sousa
(BRAS DE SOUSA)